

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas de Gerência do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da Fundação Sarah Beirão / António Costa Carvalho ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2021 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <http://www.fundacaosarahbeirao.pt/> em 31 de Maio de 2023.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 de novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2021, a entidade (selecionar a opção aplicável):

- Realizou obras superiores a 25.000€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000€, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000€, pelo que não se aplica o Artº 23º.
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Artº 23º.

A Presidente do Conselho de Administração da FSB.ACC

Marisa Isabel Martins Bernardo

(Dr.ª Marisa Isabel Martins Bernardo)

**FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO
E
ANTÓNIO COSTA CARVALHO**

Contribuinte: 501 434 674

Quinta dos Freixos - 3420-411 TÁBUA
Telef.: 235 410 170 Fax: 235 410 172
Email: geral@fundacaosarahbeirao.com